

**ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº
018/2021, ENTRE A SCPAR E
ACQUAPLAN TECNOLOGIA E
CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.**

CONTRATANTE: SC PARTICIPAÇÕES E PARCERIAS S/A – SCPAR, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia SC 401, Km 5, nº 4.600, Bloco 4, Saco Grande, CEP 88.032-005, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob nº 07.293.552/0001-84, e filial na Avenida Getúlio Vargas nº 728, CEP 88.790-000, Laguna/SC, inscrita no CNPJ sob nº 07.293.552/0002-65, neste ato representada por seu Diretor Presidente ALEXANDRE AMIN SALUM JÚNIOR, inscrito no CPF sob o nº 507.331.339-91, e seu Diretor de Gestão e Finanças JEFERSON MACHADO, inscrito no CPF sob o nº 983.934.809-49.

CONTRATADA: ACQUAPLAN TECNOLOGIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 06.326.419/0001-14, estabelecida na Avenida Rui Barbosa nº 372, apto 03, bairro Praia dos Amores, Balneário Camboriú/SC, CEP 88.331-510, por intermédio de seu representante legal o Sr. EMILIO MARCELO DOLICHNEY, inscrito no CPF sob o nº 024.119.959-03.

Com base nos documentos que compõem os autos do Processo SCPAR 00000975/2021, as partes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2021, a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO
--

A partir de 24 de setembro de 2023 fica prorrogado por mais 12 meses o prazo de vigência do presente Contrato.

Parágrafo único. A prorrogação do prazo contratual ora convencionada tem por fundamento o disposto na cláusula sexta do Contrato nº 018/2021, além dos termos do Processo SCPAR 00000975/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018
--

I – É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

II – As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n.13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.

III – As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

IV – Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação.

V – A CONTRATADA, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

VI – A CONTRATADA, fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, que possa vir a impactar e/ou afetar o CONTRATANTE, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

CLÁUSULA TERCEIRA – INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO
--

A CONTRATADA declara, para os devidos fins legais, que inexistem impedimentos para sua contratação, nos termos do artigo 38 da Lei nº 13.303/2016 e na Lei estadual nº 16.493/2014, a saber:

Artigo 38 da Lei n. 13.303/2016

Art. 38. Estará impedida de participar de licitações e de ser contratada pela empresa pública ou sociedade de economia mista a empresa:

I - cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da empresa pública ou sociedade de economia mista contratante;

II - suspensão pela empresa pública ou sociedade de economia mista;

III - declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pela unidade federativa a que está vinculada a empresa pública ou sociedade de economia mista, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

IV - constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;

V - cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

VI - constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

VII - cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

VIII - que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

Parágrafo único. Aplica-se a vedação prevista no caput:

I - à contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como à participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;

II - a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

a) dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista;

b) empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;

c) autoridade do ente público a que a empresa pública ou sociedade de economia mista esteja vinculada.

III - cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a respectiva empresa pública ou sociedade de economia mista promotora da licitação ou contratante há menos de 6 (seis) meses.

Lei Estadual nº 16.493/2014

Art. 1º São nulos de pleno direito os contratos celebrados entre a Administração Pública estadual e as empresas inseridas no Cadastro

de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

Art. 2º É vedada a formalização de contratos de qualquer natureza, incluindo os relativos à concessão de serviços públicos e programas de apoio e linhas de crédito, pela Administração Pública estadual direta ou indireta, com as empresas inseridas no Cadastro mencionado no art. 1º desta Lei.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e ratificadas as demais disposições do Contrato nº 018/2021, com eventuais alterações posteriores, do qual este instrumento passa a fazer parte.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas ao final assinadas, para que produza seus efeitos legais.

Florianópolis/SC, data da assinatura digital.

Diretor Presidente da SCPAR

Diretor de Assuntos Regulatórios e
Jurídicos da SCPAR

Representante legal da Contratada

Testemunhas:

Nome / assinatura

Nome / assinatura

CPF:

CPF:



Assinaturas do documento



Código para verificação: **7EW63IV4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ALEXANDRE AMIN SALUM JUNIOR** (CPF: 507.XXX.339-XX) em 04/09/2023 às 12:53:26
Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/02/2022 - 14:15:03 e válido até 14/02/2122 - 14:15:03.
(Assinatura do sistema)

✓ **JEFERSON MACHADO** (CPF: 983.XXX.809-XX) em 05/09/2023 às 14:26:48
Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/02/2019 - 18:40:23 e válido até 28/02/2119 - 18:40:23.
(Assinatura do sistema)

✓ **EMILIO MARCELO DOLICHNEY** (CPF: 024.XXX.959-XX) em 06/09/2023 às 10:06:53
Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 05/05/2021 - 16:40:39 e válido até 05/05/2024 - 16:40:39.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NQVJfMTA1NDJfMDAwMDA5NzVfOTc1XzlwMjFfN0VXNjNjVjQ=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCPAR 00000975/2021** e o código **7EW63IV4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.